

RUA MARIA APARECIDA ROQUI

Decreto nº 8530 de 22-07-1985

Formada pela rua 11 do Parque Santa Bárbara

Início na rua Joaquim Tarso Zambon

Término na rua Joaquim Tarso Zambon

Parque Santa Bárbara

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 19.206 de 13-06-1985 em nome de vereador Luis Antonio Falivene de Souza e outros.

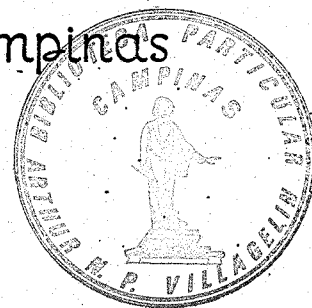
MARIA APARECIDA ROQUI

É a seguinte a justificativa apresentada pelo vereador Luis Antonio Falivene de Souza a esta sua indicação: "Maria Aparecida Roqui nasceu em 08-janeiro-1928 e faleceu em 23-abril-1985, deixando filhos e netos. Espôsa amantíssima e dedicada mãe, foi em vida um exemplo de filantropia, uma bene mérita da caridade, destacando-se em seu trabalho cristão a ajudar as crianças carentes de nossa cidade. Foi pois um exemplo de mulher, de espôsa, de mãe e acima de tudo de bondade, sendo um exemplo a ser seguido, razão de entendermos justa a homenagem que ora propomos."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

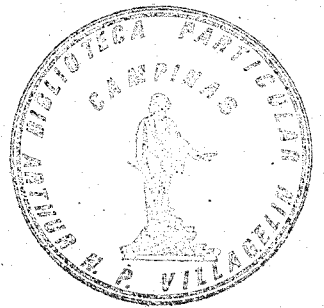
J U S T I F I C A T I V A

MARIA APARECIDA ROQUI, casada com Augusto Roqui, nasceu em 08.01.1928 e faleceu em 23.04.1985, deixando filhos e netos.

Esposa amantíssima e dedicada mãe, foi em vida um exemplo de filantropia, uma benemérita da caridade, destacando-se em seu trabalho cristão a ajudar as crianças carentes de nossa cidade.

Foi pois um exemplo de mulher, de esposa, de mãe e acima de tudo de bondade, sendo um exemplo a ser seguido, razão de entendermos justa a homenagem que ora propomos.


LUIS ANTONIO FALIVENE DE SOUZA
Vereador



DECRETO N.º. 8530 DE 22 DE JULHO DE 1.985.

DENOMINA "MARIA APARECIDA ROQUI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar, sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA MARIA APARECIDA ROQUI" a Rua 11 do Parque Santa Bárbara, com início e término na Rua Joaquim Tarso Zambon.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de Julho de 1.985.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º. 19.206, de 13 de junho de 1.985, em nome do Vereador Luis Antonio Falivene de Souza e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 22 de julho de 1.985.

VANDERLEI SIMIONATO DOENHA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito